

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 02/2020**

Lázaro Franca Jezler Filho  
SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO CONTRATO Nº 44/2022**

PROCESSO Nº 168673/2022  
CONTRATO Nº 02/2020  
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: CSB CONSORCIO LTDA - CNPJ: 36.577.224/0001-08  
BASE LEGAL: Art. 57, 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: envolve a prestação de serviços de consultoria/assessoria para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado do Município de Salvador (PMSBI), visando subsidiar a Prefeitura Municipal de Salvador na implementação da gestão e operação de ações de melhorias dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, bem como elaboração da minuta da Lei específica para implementação da Política Municipal de Saneamento Básico, inclusive proposição de alterações para minuta de um eventual contrato de Programa com a EMBASA, bem como minutar possível edital de Chamamento Público, conforme Medida Provisória nº 868/2018 ou marco regulatório que estiver vigente, em conformidade com o Projeto Básico, para alterar em comum acordo e com fundamento no Artigo 57 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação, tendo justo e acordado. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2020, firmado entre as partes.  
OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E O PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.  
Ficam prorrogada por mais 90(noventa) dias o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento original, bem como o prazo de execução dos serviços que deverá ser realizado em conformidade com o novo cronograma, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.  
BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022  
Assinam:  
Pela Contratante: Lázaro Franca Jezler Filho - SEINFRA  
Pela Contratada: Sr. Sérgio Barreto Rocha, Thiago Bezerra Botelho, Paulo Gonçalves dos Santos Filho CSB Consórcio LTDA

Processo Administrativo nº 152474/2022  
Tomada de Preços nº: 20/2022  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 33.833.880/0001-36  
Objeto: execução das obras de Urbanização da Praça de Pé Preto, localizada no bairro de Santa Cruz-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, de acordo com o Edital e seus Anexos  
Valor global: R\$ 1.799.406,82 (um milhão setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos)  
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 15.451.0008.124200 Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais  
Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.  
Data de Assinatura do Contrato: 28/11/2022  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e RENATO BARRETO MARTINEZ-CS

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº  
025/2019**

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64  
CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN, CNPJ nº 06.149.248/0001-03.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto, a alteração da conta bancária 02445-8 OP 003, Agência 1019 - Caixa Econômica Federal pela conta 00002750-3 OP 003, Agência 1019 Caixa Econômica Federal, para movimentação dos recursos do projeto "O Axé da nossa cor previne as violências contra crianças e adolescentes", conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 582-594), sem alteração de valor e comprovante bancário (fl 581).

**Base Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017.

Salvador, 23 de novembro de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDELO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 E ASSOCIAÇÃO

PLENO CIDADÃO - ASPEC - CNPJ Nº 11.322.410/0001-75.  
OBJETO: O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 1.584.786,24 (um milhão, quinhentos e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), ao Termo de Colaboração nº 008/2020, bem como a alteração da cláusula "Da vigência".  
Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, nos casos em que ela for omissa, Decreto Municipal nº 29.129/2017, fundamentando-se, ainda, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Resolução nº 1.381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1.385/2019 e na Resolução nº 21/2016 do CNAS.  
DO ACRÉSCIMO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado na cláusula primeira do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 9.714.571,91 (nove milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e um centavos). Passa a vigor, assim, o Plano de Trabalho acostado às folhas 1.766 a 1.815 do processo administrativo nº 175639/2022, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 63 do Decreto Municipal 29.129/2017. Desse modo, em conformidade com o cronograma de desembolso fl. 1782, do processo administrativo nº 175639/2022, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 03 (três) parcelas. No exercício de 2022 será repassado em parcela única o valor de R\$ 264.131,04 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos) e no exercício de 2023 será repassado o valor de R\$ 1.320.655,20 (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ R\$ 660.327,60 (seiscentos e sessenta mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.122.0014.20378, referente ao enfrentamento à situação de urgência e calamidade pública, constante do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pela fonte Municipal federal 0.01.00 e 0.1.91, com elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Secretário em exercício  
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

**CONCEIÇÃO PINTO SOUZA**

Presidente  
PELA OSC

**EDITAIS**

**CASA CIVIL - CC**

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

**NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO  
PROCESSADOS**

A ARSAL, Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador, em cumprimento a Instrução Cameral nº 001/2016 1º C, esta Comissão Processante, devidamente constituída pela

portaria 53/2022, em Diário Oficial do Município - D.O.M, nº 8.407, em 09 de novembro de 2022, apresenta os méritos para cancelamento dos Restos a Pagar não Processados - RPNP.

Unidade Gestora	Fonte de Recurso	Documento Contábil	Credor		Saldo a Liquidar	
Código	Nome	Código	Empenho	Razão	CNPJ	R\$
246002	Arsal	100000000	2020NE000138	Fundacao Instituto De Pesquisas Contabeis, Atuariais E Financeiras - Fipecafi	46.359.865/0001-40	8,00